

**VULCABRAS S.A**

**CNPJ/MF nº 50.926.955/0001-42**

**NIRE 35.300.014-910**

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2004, às 17:30 horas, na sede social da VULCABRAS S.A., situada na Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, na Av. Antônio Frederico Ozanan, 1440, Bairro da Grama, reuniu-se a totalidade dos membros integrantes de seu Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Pedro Grendene Bartelle e para secretariá-lo o Sr. Milton Cardoso dos Santos Filho.

PRESENÇA: Presentes todos os membros do Conselho da Administração: Srs. Pedro Grendene Bartelle, Alexandre Grendene Bartelle, e Milton Cardoso dos Santos Filho.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da eleição dos membros da Diretoria da companhia.

DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a reunião tinha por objetivo deliberar acerca da eleição dos membros da Diretoria por um mandato a ter início a partir desta data e com vencimento até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária da sociedade: Senhores: **PEDRO GRENDENE BARTELLE**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.006.751.872 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 098.647.840-72, residente e domiciliado na Capital, do Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 2349, apto. 251, Bairro Jardim América; **MILTON CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.615.618 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº

900.481.568-68, residente e domiciliado na Capital, do Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2404, apto. 32; e **ANDRÉ LUÍS DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.004.247.322 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 256.635.260-72, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Walter Kaufmann, 348;

2) As funções de Diretor de Relações com Investidores continuarão a ser exercidas pelo Diretor Milton Cardoso dos Santos Filho.

Debatidas as matérias acima, por unanimidade o Conselho de Administração deliberou aprová-las, sem qualquer restrição.

ENCERRAMENTO: Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, depois de lavrada a presente ata que, lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, vai assinada e rubricada em todas suas páginas pelos Srs. **Pedro Grendene Bartelle – Presidente do Conselho, Alexandre Grendene Bartelle – 1º Vice-Presidente do Conselho e Milton Cardoso dos Santos Filho – 2º Vice-Presidente do Conselho.**

---

**Pedro Grendene Bartelle**  
**Presidente do Conselho**

---

**Alexandre Grendene Bartelle**  
**1º Vice-Presidente do Conselho**

---

**Milton Cardoso dos Santos Filho**  
**2º Vice-Presidente do Conselho**

Declaração de Desimpedimento:

Os Diretores ora eleitos declaram para os efeitos da Lei, não impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Pedro Grendene Bartelle\_\_\_\_\_

Milton Cardoso dos Santos Filho\_\_\_\_\_

André Luís da Silva Glüher\_\_\_\_\_

A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio

Jundiaí, 04 de junho de 2004.

---

**Pedro Grendene Bartelle**  
**Presidente do Conselho de Administração**